



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA

Cidade Universitária PAULO VI - C.G.C. 06.352.421/0001-68 - FONE: 245 6708 / FAX: (098) 245 5882
Criada nos Termos da Lei Nº 4.480 de 30.12.81 - Vinculada à Gerência de Ciência e Tecnologia, Ensino Superior e
Desenvolvimento Tecnológico - Caixa Postal 09 - São Luís/ Maranhão

Resolução nº 634/2005 - CEPE/UEMA.

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso Sequencial de Educação Superior de Formação Específica em Administração dos Negócios do Campo-O Agronegócios, vinculado ao Curso de Administração do Centro de Estudos Superiores de Imperatriz-CESI da Universidade Estadual do Maranhão-UEMA.

O Reitor da Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, na qualidade de Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE, tendo em vista o prescrito no Estatuto da UEMA, em seu Art.46, inciso XVIII e,

considerando o que estabelece a Lei Federal nº 9394/96, Art. 44, inciso I;
considerando o que consta do processo nº 4385/2005 - UEMA;
considerando o que determina a Resolução CES/CNE 01/99;
considerando o que dispõe a Resolução nº 500/2003-CEPE/UEMA;
considerando o que decidiu este Conselho, nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso Sequencial de Educação Superior de Formação Específica em Administração dos Negócios do Campo - O Agronegócios, vinculado ao Curso de Administração do Centro de Estudos Superiores de Imperatriz-CESI da Universidade Estadual do Maranhão-UEMA.

Art. 2º - A estrutura curricular, apresenta carga horária de 1770 (um mil setecentos e setenta) horas-aula, com créditos teóricos, práticos e estágio.

§ 1º. A unidade de crédito teórico correspondente é de 15 (quinze) horas - aula.

§ 2º. A unidade de crédito de aula prática é de 30 (trinta) horas - aula.

§ 3º. A unidade de crédito de estágio, aula de campo, pesquisa no meio ambiente ou experiência de laboratório é de 45 (quarenta e cinco) horas.

Art. 3º - Fica determinada a oferta de 100 (cem) vagas, de acordo com o Projeto do Curso.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Cidade Universitária Paulo VI, em São Luís (MA), 19 de abril de 2005.

Profº Waldir Maranhão Cardoso
Presidente do CEPE.